



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194085.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ E A EMPRESA INTECH TELECOMUNICACOES LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, através da **Coordenação Regional de Ponta Porã**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.059.311/0050-04**, com endereço na Rua Guia Lopes, 1671, Centro, Ponta Porã/ MS, neste ato representada pelo **COORDENADOR REGIONAL TONICO BENITES**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI Nº 222, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 168-A, de 04/09/2025, Seção 2, página nº 1, portador da matrícula funcional nº 2998257, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INTECH TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ 20.073.614.0001/00**, nome fantasia, Intech Telecom, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Vila Jussara, CEP: 79.992-016, Amambai/MS, representada pelo Sr. Cristiano Almeida, empresário, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade 001576372 SSP/MS, e do CPF: 022.242.581-43, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08126.000267/2022-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 262/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/10/2026 a 20/10/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, com o reajuste do valor contratado, mediante variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) acumulado nos últimos 12 meses, conforme previsto na cláusula sétima do Contrato 262/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 146,92 (cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.763,04 (um mil setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208/194085;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 225450;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: O010IFF;

Nota de Empenho: 2025NE000009

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, bem como 2 (duas) testemunhas.

(Assinado Eletronicamente)

Dr. TONICO BENITES

Coordenador Regional em Ponta Porã/MS.
Portaria PESSOAL SE/MPI Nº 222/2025.

(Assinado Eletronicamente)

CRISTIANO ALMEIDA

Documento de Identidade 001576372 SSP/MS
CPF: 022.242.581-43
Representante - Empresa.

Testemunhas:

1. Ketelyn Santos Pereira.
2. Denise Antonielli Beckmann Ramirez.



Documento assinado eletronicamente por **Ketelyn Santos Pereira, Chefe de Serviço**, em 07/10/2026, às 02:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tonico Benites, Coordenador(a) Regional**, em 07/10/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Antonielli Beckmann Ramirez, Técnico(a) em Indigenismo**, em 07/10/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Almeida, Usuário Externo**, em 07/10/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10873933** e o código CRC **57F0C766**.

Referência: Processo nº 08126.000267/2022-14

SEI nº 10873933